



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 883 - 14 de junho de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019-CMI

Processo Administrativo 020/2019
Pregão Presencial n.º 002/2019-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: CARLOS PERIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.208.746/0001-97, localizada à Rua Miguel Couto, nº. 96 - Jardim Shangri-La A, CEP 86070-580, Londrina (PR);

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bem como fornecimento de peças quando necessário, para o prédio da Câmara Municipal de Ibiporã conforme consta da proposta vencedora, consoante especificação constante no Edital, seus anexos e mapa de apuração do pregão;

Forma de aquisição: os serviços deverão atender integralmente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital Pregão Presencial n.º 002/2019-CMI e a contratação será formalizada por meio do Contrato nº. 002.2019-CMI e Nota de Empenho, nos termos da Lei 8.666/1993;

Vigência: 12 meses;

Tipo: menor preço por item;

Base legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais aplicáveis, além do disposto no Edital e seus anexos;

Valor total: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago em 3 parcelas, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) do valor total, correspondente a R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), após a execução da primeira manutenção preventiva; 30% (trinta por cento) do valor total, correspondente a R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), após a execução da segunda manutenção preventiva e 30% (trinta por cento) do valor total, correspondente a R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), após a execução da terceira manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PP 002.2019-CMI;

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 04 de Maio de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Contabilidade

DECRETO Nº 178 DE 13 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.703,45 (oitenta e seis mil, setecentos e três reais, e quarenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº	Decreto nº	Data	Escopo	Nº	Ano
Lei/Ato nº 2351 - Decreto nº 181/2019 de 14/06/2019					
Autorização:	2237	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Realizado	
Suplementar			Anulação de Dotações	50.000,00	50.000,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	2.087,89	0,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	0,00	2.087,89
Suplementar			Superávit Financeiro	0,00	34.615,56
Suplementar			Superávit Financeiro	34.615,56	0,00
Despesa					
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		1.615,56
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
28.846.0000.0015		ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7005	814	Aquisição de veículos/equipamentos rodoviários convênio 270/2017			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	2.087,89
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7005	814 Aquisição de veículos/equipamentos rodoviários convênio 270/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	30.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3070	0 Recursos Ordinários (Lí-vres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	50.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.122.0009.2069	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3105	0 Recursos Ordinários (Lí-vres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação	20.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0009.2075	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3550	0 Recursos Ordinários (Lí-vres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
7125	880 Transferências Voluntárias Privadas Internas			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	3.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
7130	880 Transferências Voluntárias Privadas Internas			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo	27.000,00
	9.002 FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		Abertura	
08.243.0009.6078	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			



7135 880 Transferências Voluntárias Privadas Internas

Crédito adicional:

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

ERRATA ao

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, publicado em 12/06/2019 à página 02, da Edição nº 881, do JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WM GARDEM SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

PROC. ADM. Nº. 096/2017 – Pregão Nº. 061/2017 – CONTRATO Nº. 255/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina e roçagem**

O presente termo aditivo objetiva:

CONSTOU:

- Acréscimo de valor no contrato na importância de R\$32.400,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)...

CORRETO:

- Acréscimo de valor no contrato na importância de R\$32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)...

DATA DE ASSINATURA DA ERRATA: 13 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Decisão Judicial

Decisão Judicial

Por determinação da Meritíssima Juíza da Vara Cível da Comarca de Ibiporã - Dra. Sonia Leifa Yeh Fuzinato – nos autos de Ação Civil Pública nº. 0005758-33.2018.8.16.0090, esta municipalidade vem por meio deste informar que, o Espaço Mulher Graça e União das Nações não possui registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e está impedido, por determinação judicial, de prestar atendimentos.

Gestão de Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO N.º 02 / 2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 039 / 2019

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 039/2019 promovido pelo município de Ibiporã - PR, **TORNA PÚBLICA** o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art 1º. Fica **ALTERADO** no **ANEXO II** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 039/2019**, o conteúdo programático área de conhecimentos específicos, para o cargo de **Fiscal de Obras, Tributos e Posturas**, passando a conter as seguintes disposições.



Onde se Lê:

FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS

Conhecimentos Específicos: Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrame e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva; Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 07/2012; Lei 69/2011 – LEG; Lei de Uso de Ocupação de Solo – Lei Complementar nº 03/2010; Código Sanitário – Lei Complementar nº 08/2010; Legislação e Normas Técnicas de Desenho.

Leia se:

FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS

Conhecimentos Específicos: Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrame e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva; Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 2.206/2008 e suas alterações; Código de Obras - Lei Municipal nº. 2.174/2008 e suas alterações, Uso de Ocupação de Solo - Lei Municipal nº. 2.172/2008 e suas alterações, Código Tributário - Lei Municipal nº. 2.247/2008 e suas alterações".

Art. 2º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 14 de junho de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 028/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de e idade, para o segurado o Senhor Bittencourt e dá outras providências.

contribuição
Edmundo Aparecido

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 044/2019, de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:



Art. 1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor EDMUNDO APARECIDO BITTENCOURT, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Cardiologista, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais - SPVII - Classe "B" - Nível "18" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 9.312,47 (nove mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 11.733,71 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

DECRETO N.º 182, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.036,73 (Cento e Três Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)** junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.975 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de de **R\$ 103.036,73 (Cento e Três Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

18.000	SAMAE	
18.002	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0018-1.141	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAMAE	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente/Conta 400	R\$ 52.500,00
FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente/Conta 970	R\$ 50.536,73
FONTE - 501 Receita de Alienações de Ativos		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS 076 e 501		R\$ 103.036,73

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 3.933.724,62
(-) Decreto 11 de 17 de janeiro 2019	R\$ 179.000,00
(-) Decreto 136 de 29 de abril 2019	R\$ 465.726,45
(-) Decreto 155 de 20 de maio 2019	R\$ 330.376,19
(-) Decreto 165 de 27 de maio 2019	R\$ 154.000,00
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.804.621,98
Fonte Rec. – 501– Receitas de Alienações de Ativos	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 50.536,73
Fonte Rec. – 511– Taxas – Prestação de Serviços	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 120.673,75
(-) Decreto 75 de 15 de março 2019	R\$ 120.673,75
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 0,00
Saldo Total do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 2.855.158,71

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaporá – Pr., 14 de Junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA
Diretor Presidente do SAMAE



Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO N°. – 133/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 4.698/2019

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO DOS LOTES: ÁREA INSTITUCIONAL MEDINDO 4.390,40M2 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) MATRÍCULA N° 9.900, ÁREA INSTITUCIONAL MEDINDO 3.964,12M2 (TRÊS MIL NOVECENTOS SESENTA E QUATRO VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS) MATRÍCULA N° 9.901 E PELA RUA PROJETADA N° 05 MEDINDO 1.113,08M2 (UM MIL CENTO E TREZE VÍRGULA OITO METROS QUADRADOS) MATRÍCULA N° 26.413, DO JARDIM RESIDENCIAL VILA ROMANA, Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

ÁREA INSTITUCIONAL.....MEDINDO 9.467,60M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO N°. – 275/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6.778/2019

DECRETA:

Art.1º Fica cancelado o Decreto nº 219/2018, datado de 25/05/2018, despachado pelo protocolo nº 5.341/2018 e publicado em 30/05/2018, qual aprovou o projeto de unificação dos Lotes: nº 06 (zero seis) e nº 07 (zero sete) medindo 779,56M2, do Loteamento denominado de Jardim Residencial Vila Romana, em atendimento ao requerido pelo proprietário de direito e de fato, conforme despacho exarado no protocolo nº 6.778/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Pedro Henrique Pelisson

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais